

Processo n.: @REP 19/00849876

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes à Tomada de Preços n. 01/2019 (Processo n. 05/2019) - Contratação de empresa para elaboração do projeto básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário

Interessados: Observatório Social de Imbituba, Moacir dos Santos Vinci e José Pedro Francisconi Júnior

Responsável: Rosivaldo da Silva Júnior

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 356/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Julgar parcialmente procedente a presente Representação, tendo em vista a ausência de definição do modelo de solução técnica para a estação de tratamento de esgoto para orientar as empresas interessadas na elaboração da proposta, no que se refere à exigência de visita técnica, contrariando o disposto no art. 3º, §3º, da Lei de Licitações.

2. Determinar à **Administração Municipal de Imbituba** que, em futuros editais, disponibilize todas as informações necessárias aos participantes, sem necessidade de visita técnica, com base no art. 3º, §1º, I, da Lei n. 8.666/1993 (Lei de Licitações), e faça constar no instrumento convocatório a composição de custos de todos os serviços, em conformidade com o art. 6º, IX, do referido diploma legal.

3. Revogar a medida cautelar antes deferida pela Decisão Singular n. 1093/2019, a qual sustou o Edital de Tomada de Preços n. 01/2019, deflagrado pelo Município de Imbituba, para a contratação de empresa para elaboração do projeto básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário, compreendendo a eliminação da Estação de Tratamento de Esgoto do bairro Paes Leme, projeto do sistema de esgotamento do Bairro Vila Nova Alvorada, emissário de recalque, Stand Pipe, emissário por gravidade e ETE de 30 l/s.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como dos **Relatórios DLC/COSE/Div.3 ns. 651 e 861/2019, 244 e 404/2020**, aos Interessados supranominados, à Prefeitura Municipal de Imbituba e à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 12/2022

Data da Sessão: 13/04/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes
locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC